



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI COMPLEMENTAR Nº 074, DE 23 DE JUNHO DE 2023

ALTERA OS ANEXOS DA LEI COMPL. 29/2014 DE 6 DE MARÇO DE 2014 – PCCV QUADRO GERAL, PARA CRIAR MAIS 3 (TRÊS) VAGAS DE OPERADOR DE MÁQUINAS E 5 DE MOTORISTAS, COMO SEGUE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em 23/06/23  
conforme Artigo nº 24 da Lei Orgânica Municipal  
Ass: do responsável

O povo do município de Divino, por seus representantes no Legislativo, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Ficam criadas mais 3 vagas para o cargo de Operador de Máquinas no quadro permanente de pessoal de Divino, da Lei Complementar Municipal 29 de 6 de março 2014, que passam de 10 para 13 vagas, conforme disposto a seguir:

QUADRO PERMANENTE	QUADRO SETORIAL	JORNADA	VAGAS CRIADAS
Operador de Máquinas	Q. S. da Administração	40 hs/sem.	3

QUADRO PERMANENTE	VAGAS ANTERIORES	VAGAS CRIADAS	VAGAS ATUAIS
Operador de Máquinas	10	3	13

QUADRO PERMANENTE	SÉRIE DE NÍVEIS	VENCIMENTO	PADRÃO
Operador de Máquinas	VI, VII, VIII	2.012,49	P1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

**Art. 2º** Ficam criadas mais 5 (cinco) vagas para o cargo de Motorista no quadro permanente de pessoal de Divino, da Lei Complementar Municipal 29 de 6 de março 2014, que passam de 50 para 55 vagas, conforme disposto a seguir:

QUADRO PERMANENTE	QUADRO SETORIAL	JORNADA	VAGAS CRIADAS
Motorista	Q. S. da Administração	40 hs/sem.	5

QUADRO PERMANENTE	VAGAS ANTERIORES	VAGAS CRIADAS	VAGAS ATUAIS
Motorista	50	5	55

QUADRO PERMANENTE	SÉRIE DE NÍVEIS	VENCIMENTO	PADRÃO
Motorista	V, VI, VII	1.613,14	P1

**Art. 3º** As despesas que decorram desta Lei Complementar ocorrerão pelas dotações ordinárias para folha salarial consignadas nas Leis Orçamentárias anuais.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 23 de **Junho** de 2023.

**Mauri Ventura do Carmo**  
Prefeito Municipal